

**Pedido de Esclarecimento e impugnação_CLARO S/A_PE 08/2023 - Rede WAN + Internet + SD-WAN**

4 mensagens

ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR <Ademir.Sjunior@embratel.com.br>
Para: FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <dlic@trt6.jus.br>

6 de abril de 2023 às 16:24

Ilmo. Sr. Pregoeiro, boa tarde!

Venho por meio deste instrumento encaminhar nosso pedido de impugnação ao referido instrumento convocatório dentro do prazo legal estabelecido de forma tempestiva, conforme documento assinado digitalmente em anexo.

Também encaminho alguns questionamentos, de modo a esclarecer o atendimento aos Itens a serem contratados, conforme descrito no corpo do e-mail abaixo:

QUESTIONAMENTO 01 referente ao ITEM 03 da contratação que trata da Rede MPLS:**Relativo ao item 1.4.5.10. DUPLA ABORDAGEM MPLS**

1.4.5.10.5. A redundância será composta por 2 (dois) conjuntos de enlace e equipamentos CPE e PE, com acessos distintos e atendidos por estações terminais independentes;

1.4.5.10.6. Cada conjunto deve ter capacidade para atender 100% do nível de serviço contratado para o nó e deve ser configurada de forma que, se houver falha em um conjunto, todo o tráfego será transportado através do conjunto remanescente;

1.4.5.10.7. É facultado ao Tribunal optar, durante toda a vigência do contrato, pelo Failover ATIVO/STANDBY ou Failover ATIVO-ATIVO, com balanceamento de carga por pacotes ou conexões. “Griffo nosso”

De acordo com o item 2.1 – Valores de referência e detalhamento dos itens, tabela na pag. 24 do edital temos que:

3.1 1 Link MPLS em dupla abordagem - STIC - 480Mbps

Considerando ainda que o item 1.2. **TOPOLOGIA DA SOLUÇÃO** descrito na pag. 43 entendemos que devem ser fornecidos **2 links MPLS de 480Mbps** para atendimento integral dessa exigência.

Ocorre que para o atendimento do **item 1.4.5.10.6**, caso haja a opção da topologia no modo ATIVO/ATIVO, em situação de falha, faz-se necessário que fique evidenciado que o link que assumir o que tráfego do que caiu, permanecerá com a velocidade contratada de 480Mbps, mesmo que a capacidade total dos dois links balanceados sejam o somatório de 960Mbps. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, acarretaria na necessidade de se prevê o dobro do link especificado para cada conjunto, gerando um significativo aumento de custo em relação ao custo do projeto de referência.

Dessa forma pedimos que sejam melhor detalhados os itens, 1.4.5.10.6 e 1.4.5.10.7, de modo a se ter uma definição mais precisa do objeto licitado, sob risco de afetar financeiramente alguma proposta, a depender da linha de interpretação a ser adotada por cada participante.

QUESTIONAMENTO 02**Relativo ao item 1.1.7 – Mudança de Endereço de links dentro do mesmo Município**

1.1.7. Durante a vigência do contrato, por decisão exclusiva do CONTRATANTE, o endereço de prestação de cada serviço poderá ser alterado para outra localidade situada na região urbana do mesmo município, ocasião em que a CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para o remanejamento do

enlace, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 45 dias, contados

da data da notificação:

Ocorre que esse item precisa ser revisto, uma vez que no escopo de uma solução técnica desse porte, onde as regras de abordagem de acessos mudam de um Município para o outro nas diversas questões relativas à obras de engenharia, tanto nas questões referentes à liberações locais das vias, compartilhamento e utilizações de postes, meios de passagens de uma via para outra, sobretudo em se tratado na necessidade atender locais que sejam necessárias as passagens de cabos de fibra ótica na travessias de Rodovias, entre outros fatores inerentes à prestação de serviços de telecomunicações e distância máxima aceitável até o backbone local do Município, não há 100% de garantia o atendimento para qualquer endereço dentro de o mesmo Município sem análise prévia e com antecedência, para que haja a mudança dentro do prazo estabelecido e de dentro de um custo aceitável, uma vez que sempre haverá a necessidade da construção de uma nova infraestrutura de acesso para atendimento do novo endereço.

Desse modo, solicitamos que haja previsão editalícia de ressarcimento de valores a serem investidos para atendimento de novos endereço, nos casos devidamente comprovados em que os custos sejam muito acima dos custos aceitáveis ao atendimento do projeto e receita esperada por link, sendo necessário consulta de viabilidade prévia tanto no aspecto técnico, como financeiro, antes da solicitação/realização da mudança dos serviços para um novo endereço, sob o risco de se trazer desequilíbrio econômico-financeiro ao contratado ou auto risco de descumprimento dos SLA's envolvidos.

QUESTIONAMENTO 03

Relativo ao item 1.4.3.13. Previsão de contemplar todos os equipamentos

1.4.3.13. A contratação deverá contemplar o fornecimento de **todos equipamentos** e acessórios necessários para a disponibilização do serviço no local indicado pela CONTRATADA, ainda que não esteja explicitamente mencionado neste documento, porém seja parte necessária à composição da solução ou necessária ao atendimento de qualquer funcionalidade ou configuração requerida neste Termo de Referência, sem implicação de ônus adicionais para o CONTRATANTE;

Entendemos, que mesmo que não esteja explícito no edital, que para o atendimento do ITEM 02 – Link de Internet, faz-se necessário ser previsto obrigatoriamente haver na composição dos custos o fornecimento do Roteador para fornecimento desse item. Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 4

Sobre a Proposta de Preços a ser anexada ao sistema:

8.5.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Entendemos que esse item estipula a vinculação que se houver a opção de especificação de Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, especificados pelo licitante, vinculará ao certame, porém essa descrição detalhada não é obrigatória para a etapa de lances e que será apenas apresentado na fase de especificação detalhada do projeto posteriormente. Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 5

Sobre a ITEM 19.4, Pág. 21 temos: "Quando se tratar de atraso na execução do contrato, aplicar-se-á multa de 0,25% (zero vírgula vinte cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até a efetiva entrega do bem e/ou a execução do serviço contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor, aplicando-se também a multa prevista no subitem 19.1 deste Edital, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato."

Entendemos que a sanção conforme descrito no documento mostra-se abusiva, conforme já mencionado na nossa peça impugnatória. Solicitamos que seja alterado para aplicação sobre o valor da mensalidade/dias, limitado ao valor do link, de modo a não trazer desequilíbrio econômico-financeiro ao valor da prestação dos serviços. Nossa solicitação será atendida?

QUESTIONAMENTO 6

Sobre a Tabela 2 - D2, sobre a entrega do projeto executivo, entendemos que uma vez que o projeto deve conter todo o mapa de endereçamento IP, faz-se necessário o aumento do prazo de entrega do projeto executivo especificado no edital para 20 dias. Nosso solicitação será atendida?

QUESTIONAMENTO 7

Sobre a Tabela 2 - D4, sobre a conclusão da entrega, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação e operacionalização de todos os links de comunicação:

Entendemos que para ampliar a competitividade e participação no certame e proporcionar um preço mais vantajoso para essa administração, faz-se necessário o aumento do prazo de ativação dos serviços especificado no edital de forma a garantir a perfeita execução dos serviços em prazo exequível e de acordo com os níveis de qualidade exigidos.

Esclarecemos que este serviço abrange a instalação de equipamentos, bem como o transporte de matérias e obtenção de licença junto aos órgãos competentes para a realização desta construção para os circuitos. Solicitamos que seja alterado o prazo para 120 dias possibilitando uma melhor qualidade na prestação dos serviços e o correto cumprimento dos prazos. Salientando que a efetiva ativação poderá eventualmente ocorrer antes deste prazo. Nosso solicitação será atendida?

QUESTIONAMENTO 8

Sobre a Tabela 2 – D6, emissão do Termo de Recebimento Definitivo, autorização para início do período de execução dos serviços e do faturamento. (Período sem falhas)

Entendemos que o aceite será dado unidade a unidade, tendo em vista que a complexidade de instalação é diferente em cada localidade. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 9

Sobre a Tabela 2 – D6, sobre a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, autorização para início do período de execução dos serviços e do faturamento. (Período sem falhas)

Entendemos que o aceite será dado unidade a unidade, tendo em vista que a complexidade de instalação é diferente em cada localidade. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 10

Sobre a Tabela 3 – D2, sobre a entrega do link de Internet, entendemos que para ampliar a competitividade e participação no certame e proporcionar um preço mais vantajoso para essa administração, faz-se necessário o aumento do prazo de ativação dos serviços especificado no edital de forma a garantir a perfeita execução dos serviços em prazo exequível e de acordo com os níveis de qualidade exigidos.

Esclarecemos que este serviço abrange a instalação de equipamentos, bem como o transporte de matérias e obtenção de licença junto aos órgãos competentes para a realização desta construção para os circuitos. Solicitamos que seja alterado o prazo para 120 dias possibilitando uma melhor qualidade na prestação dos serviços e o correto cumprimento dos prazos. Salientando que a efetiva ativação poderá eventualmente ocorrer antes deste prazo. Nosso solicitação será atendida?

QUESTIONAMENTO 11

Sobre a Tabela 4 - D2, Entrega do projeto executivo:

Entendemos que uma vez que o projeto deve conter todo o mapa de endereçamento IP, faz-se necessário o aumento do prazo de entrega do projeto executivo especificado no edital para 20 dias. Nosso solicitação será atendida?

QUESTIONAMENTO 12

Sobre a Tabela 4 – D4, sobre a conclusão da entrega, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação e operacionalização dos links de comunicação.

Entendemos que para ampliar a competitividade e participação no certame e proporcionar um preço mais vantajoso para essa administração, faz-se necessário o aumento do prazo de ativação dos serviços especificado no edital de forma a garantir a perfeita execução dos serviços em prazo exequível e de acordo com os níveis de qualidade exigidos.

Esclarecemos que este serviço abrange a instalação de equipamentos, bem como o transporte de matérias e obtenção de licença junto aos órgãos competentes para a realização desta construção para os circuitos. Solicitamos que seja alterado o prazo para 120 dias possibilitando uma melhor qualidade na prestação dos serviços e o correto cumprimento dos prazos. Salientando que a efetiva ativação poderá eventualmente ocorrer antes deste prazo. Nosso solicitação será atendida?

QUESTIONAMENTO 13

Sobre a Tabela 4 – D5, sobre a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, autorização para início do período de execução dos serviços e do faturamento. (Período sem falhas)

Entendemos que o aceite será dado unidade a unidade, tendo em vista que a complexidade de instalação é diferente em cada localidade. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 14

Sobre o Item 7,6 que trará do Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a entrega de TODOS os SUBITENS do ITEM pela CONTRATADA;

Sugerimos que o aceite seja dado unidade a unidade, tendo em vista que a complexidade de instalação é diferente. Nossa solicitação será atendida?

QUESTIONAMENTO 15

Sobre a MÉTRICA 2, Máximo Aceitável 0,5%, entendemos que a Taxa de Erro varia conforme o tipo de acesso. Sendo assim solicitamos o aumento da taxa para 2%. Nossa solicitação será atendida?

QUESTIONAMENTO 16

Sobre a MÉTRICA 3, Máximo aceitável - Links MPLS: 75 ms, entendemos que a latência varia conforme a distância do ponto remoto ao concentrador. Sendo assim solicitamos o aumento da taxa para 100ms. Nossa solicitação será atendida?

QUESTIONAMENTO 17

Sobre o Item 20.1, Para o item 1, a CONTRATADA deverá também realizar repasse de conhecimento (Hands on) para a equipe técnica do CONTRATANTE sobre a solução implantada, com enfoque no funcionamento, configuração, políticas de segurança e monitoramento dos equipamentos SD-WAN com no mínimo 12 horas. O CONTRATANTE indicará a equipe a ser capacitada, em data a ser definida durante a fase de implantação dos serviços.

Tendo em vista que fomos acometidos de uma Pandemia que, o qual motivou grande investimento e mudanças nas relações de trabalho, sugerimos que o treinamento proposto seja realização de forma online. Nossa solicitação será atendida?

QUESTIONAMENTO 18

Sobre o Item 20.1, Para o item 1, a CONTRATADA deverá também realizar repasse de conhecimento (Hands on) para a equipe técnica do CONTRATANTE sobre a solução implantada, com enfoque no funcionamento, configuração, políticas de segurança e monitoramento dos equipamentos SD-WAN com no mínimo 12 horas. O CONTRATANTE indicará a equipe a ser capacitada, em data a ser definida durante a fase de implantação dos serviços.

Poderia informar quantos receberão o treinamento?

QUESTIONAMENTO 19

Sobre o Item 1.4.3.8. A CONTRATADA deverá documentar no Projeto Executivo os últimos 1000 metros em que a fibra óptica percorre até sua entrada no prédio do CONTRATANTE;

Sugerimos que seja alterado para "A CONTRATADA deverá documentar no Projeto Executivo o percurso em que a fibra óptica percorre do Ponto de Presença até sua entrada no prédio do CONTRATANTE;". Nossa sugestão será atendida?

QUESTIONAMENTO 20

Sobre o Item 1.4.5.10.3., A CONTRATADA deverá documentar no Projeto Executivo os últimos 1000 metros em que a fibra óptica percorre até sua entrada no prédio do CONTRATANTE;

Sugerimos que seja alterado para "A CONTRATADA deverá documentar no Projeto Executivo o percurso em que a fibra óptica percorre do Ponto de Presença até sua entrada no prédio do CONTRATANTE;". Nossa sugestão será atendida?

QUESTIONAMENTO 21

Sobre o Item 1.5.10., Mesmo para as situações em que o CONTRATANTE possuir acesso de escrita, a CONTRATADA não estará isenta de oferecer suporte para qualquer necessidade em que seja necessário acionar o fabricante, bem como em casos de indisponibilidade, substituição do hardware ou partes dos hardwares, atualização do firmware entre outras possíveis situações. Neste caso, a CONTRATADA também deverá fornecer os relatórios solicitados para aferição de IMR pelo CONTRATANTE;

Entendemos que a permissão de acesso do tipo escrita poderá ocasionar falhas que não poderão ser imputadas a contratada. Fica evidente que tão logo seja repassado o template de configuração será aplicado pela Contratada, evitando assim o conflito de responsabilidade e ainda sendo realizado double-check. Deste modo sugerimos a supressão do item. Salientamos que caso não seja suprimido, encaminharemos termo de responsabilidade para liberação do perfil de escrita que só será liberado quando da assinatura por parte do órgão. Nossa solicitação será atendida?

Desde já agradecemos,

Atenciosamente,

ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR



EXECUTIVO DE CONTAS SENIOR



Diretoria de Vendas | Nordeste

T.: +55 81 2121-3062 C.: +55 81 9 9171-2112

ademir.Sjunior@embratel.com.br

www.claro.com.br

4 anexos

CNH Digital ADEMIR BATISTA.pdf
110K

Procuracao_VES32.2022.pdf
541K

08.23 - Link de dados JT.pdf
885K

Impugnação - TRT 6ª REGIÃO.pdf
288K

FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <dlic@trt6.jus.br>
Para: AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br>

26 de abril de 2023 às 14:59

----- Forwarded message -----

De: **MARCIO CALADO** <marcio.calado@trt6.jus.br>

Date: sex., 14 de abr. de 2023 às 15:29

Subject: Re: Pedido de Esclarecimento e impugnação_CLARO S/A_PE 08/2023 - Rede WAN + Internet + SD-WAN

To: FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <fabiano.antonio@trt6.jus.br>

Cc: Seção de Análise de Soluções de Infraestrutura e Segurança Cibernética <saseg@trt6.jus.br>, Vinicius Sobreira <vinicius.sobreira@trt6.jus.br>

Senhor Pregoeiro.

Segue a análise da EPC sobre o Pedido de impugnação.

Em dom., 9 de abr. de 2023 às 13:58, Eneas RIBEIRO DE AGUIAR <eneas.aguiar@trt6.jus.br> escreveu:
Mais um.

----- Forwarded message -----

De: **FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO** <fabiano.antonio@trt6.jus.br>

Date: qui., 6 de abr. de 2023 às 20:46

Subject: Fwd: Pedido de Esclarecimento e impugnação_CLARO S/A_PE 08/2023 - Rede WAN + Internet + SD-WAN

To: <eneas.aguiar@trt6.jus.br>

Cc: Rafael Santana <rafael.santana@trt6.jus.br>

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR <Ademir.Sjunior@embratel.com.br>
Data: 6 de abril de 2023 16:24:37 BRT
Para: FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <dlic@trt6.jus.br>
Assunto: Pedido de Esclarecimento e impugnação_CLARO S/A_PE 08/2023 - Rede WAN + Internet + SD-WAN

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR

EXECUTIVO DE CONTAS SENIOR

Diretoria de Vendas | Nordeste

T.: +55 81 2121-3062 C.: +55 81 9 9171-2112

ademir.Sjunior@embratel.com.br

www.claro.com.br

--
Eneas Ribeiro de Aguiar
TRT 6ª Região - Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Fone: (81) 3428-2335 / 3447-3667
E-mail: eneas.aguiar@trt6.jus.br


Atenciosamente,

Marcio Calado

TRT 6ª Região - Secretaria de Tecnologia da Informação

Coordenadoria de Infraestrutura de TI
Divisão de Apoio à Infraestrutura de TIC e Soluções de Segurança Cibernética
Seção de Análise de Soluções de Infraestrutura de TIC e Segurança Cibernética

Fone: (81) 3225 3495

 **RESPOSTAA_CLARO-Impugnação - TRT 6ª REGIÃO.pdf**
53K

FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <dlic@trt6.jus.br>
Para: AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br>

2 de maio de 2023 às 11:45

----- Forwarded message -----

De: MARCIO CALADO <marcio.calado@trt6.jus.br>
Date: sex., 14 de abr. de 2023 às 14:37
Subject: Re: Pedido de Esclarecimento e impugnação_CLARO S/A_PE 08/2023 - Rede WAN + Internet + SD-WAN
To: FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <fabiano.antonio@trt6.jus.br>
Cc: Seção de Análise de Soluções de Infraestrutura e Segurança Cibernética <saseg@trt6.jus.br>, SEÇÃO DE GESTÃO DE REDES DE COMPUTADORES <sgrc@trt6.jus.br>

Senhor Pregoeiro,

Seguem respostas **destacadas no texto** :

Em dom., 9 de abr. de 2023 às 13:58, Eneas RIBEIRO DE AGUIAR <eneas.aguiar@trt6.jus.br> escreveu:
Mais um.

----- Forwarded message -----

De: FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <fabiano.antonio@trt6.jus.br>
Date: qui., 6 de abr. de 2023 às 20:46
Subject: Fwd: Pedido de Esclarecimento e impugnação_CLARO S/A_PE 08/2023 - Rede WAN + Internet + SD-WAN
To: <eneas.aguiar@trt6.jus.br>
Cc: Rafael Santana <rafael.santana@trt6.jus.br>

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR <Ademir.Sjunior@embratel.com.br>
Data: 6 de abril de 2023 16:24:37 BRT
Para: FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <dlic@trt6.jus.br>
Assunto: Pedido de Esclarecimento e impugnação_CLARO S/A_PE 08/2023 - Rede WAN + Internet + SD-WAN

Ilmo. Sr. Pregoeiro, boa tarde!

Venho por meio deste instrumento encaminhar nosso pedido de impugnação ao referido instrumento convocatório dentro do prazo legal estabelecido de forma tempestiva, conforme documento assinado digitalmente em anexo.

Também encaminho alguns questionamentos, de modo a esclarecer o atendimento aos Itens a serem contratados, conforme descrito no corpo do e-mail abaixo:

QUESTIONAMENTO 01 referente ao ITEM 03 da contratação que trata da Rede MPLS:

Relativo ao item 1.4.5.10. DUPLA ABORDAGEM MPLS

1.4.5.10.5. *A redundância será composta por 2 (dois) conjuntos de enlace e equipamentos CPE e PE, com acessos distintos e atendidos por estações terminais independentes;*

1.4.5.10.6. *Cada conjunto deve ter capacidade para atender 100% do nível de serviço contratado para o nó e deve ser configurada de forma que, se houver falha em um conjunto, todo o tráfego será transportado através do conjunto remanescente;*

1.4.5.10.7. *É facultado ao Tribunal optar, durante toda a vigência do contrato, pelo Failover ATIVO/STANDBY ou Failover ATIVO-ATIVO, com balanceamento de carga por pacotes ou conexões. “Griffo nosso”*

De acordo com o item 2.1 – Valores de referência e detalhamento dos itens, tabela na pag. 24 do edital temos que:

3.1 1 Link MPLS em dupla abordagem - STIC - 480Mbps

Considerando ainda que o item **1.2. TOPOLOGIA DA SOLUÇÃO** descrito na pag. 43 entendemos que devem ser fornecidos **2 links MPLS de 480Mbps** para atendimento integral dessa exigência.

Ocorre que para o atendimento do **item 1.4.5.10.6**, caso haja a opção da topologia no modo ATIVO/ATIVO, em situação de falha, faz-se necessário que fique evidenciado que o link que assumir o que tráfego do que caiu, permanecerá com a velocidade contratada de 480Mbps, mesmo que a capacidade total dos dois links balanceados sejam o somatório de 960Mbps. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, acarretaria na necessidade de se prevê o dobro do link especificado para cada conjunto, gerando um significativo aumento de custo em relação ao custo do projeto de referência.

Dessa forma pedimos que sejam melhor detalhados os itens, 1.4.5.10.6 e 1.4.5.10.7, de modo a se ter uma definição mais precisa do objeto licitado, sob risco de afetar financeiramente alguma proposta, a depender da linha de interpretação a ser adotada por cada participante.

RESPOSTA: O entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 02

Relativo ao item 1.1.7 – Mudança de Endereço de links dentro do mesmo Município

1.1.7. *Durante a vigência do contrato, por decisão exclusiva do CONTRATANTE, o endereço de prestação de cada serviço poderá ser alterado para outra localidade situada na região urbana do mesmo município, ocasião em que a CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para o remanejamento do enlace, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 45 dias, contados da data da notificação;*

Ocorre que esse item precisa ser revisto, uma vez que no escopo de uma solução técnica desse porte, onde as regras de abordagem de acessos mudam de um Município para o outro nas diversas questões relativos à obras de engenharia, tanto nas questões referentes às liberações locais das vias, compartilhamento e utilizações de postes, meios de passagens de uma via para outra, sobretudo em se tratado na necessidade atender locais que sejam necessárias as passagens de cabos de fibra ótica na travessias de Rodovias, entre outros fatores inerentes à prestação de serviços de telecomunicações e distância máxima aceitável até o backbone local do Município, não há 100% de garantia o atendimento para qualquer endereço dentro de o mesmo Município

sem análise prévia e com antecedência, para que haja a mudança dentro do prazo estabelecido e de dentro de um custo aceitável, uma vez que sempre haverá a necessidade da construção de uma nova infraestrutura de acesso para atendimento do novo endereço.

Desse modo, solicitamos que haja previsão editalícia de ressarcimento de valores a serem investidos para atendimento de novos endereço, nos casos devidamente comprovados em que os custos sejam muito acima dos custos aceitáveis ao atendimento do projeto e receita esperada por link, sendo necessário consulta de viabilidade prévia tanto no aspecto técnico, como financeiro, antes da solicitação/realização da mudança dos serviços para um novo endereço, sob o risco de se trazer desequilíbrio econômico-financeiro ao contratado ou auto risco de descumprimento dos SLA's envolvidos.

RESPOSTA : A solicitação não será acatada.

QUESTIONAMENTO 03

Relativo ao item 1.4.3.13. Previsão de contemplar todos os equipamentos

1.4.3.13. A contratação deverá contemplar o fornecimento de **todos equipamentos e** acessórios necessários para a disponibilização do serviço no local indicado pela CONTRATADA, ainda que não esteja explicitamente mencionado neste documento, porém seja parte necessária à composição da solução ou necessária ao atendimento de qualquer funcionalidade ou configuração requerida neste Termo de Referência, sem implicação de ônus adicionais para o CONTRATANTE;

Entendemos, que mesmo que não esteja explícito no edital, que para o atendimento do ITEM 02 – Link de Internet, faz-se necessário ser previsto obrigatoriamente haver na composição dos custos o fornecimento do Roteador para fornecimento desse item. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: O entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 4

Sobre a Proposta de Preços a ser anexada ao sistema:

8.5.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Entendemos que esse item estipula a vinculação que se houver a opção de especificação de Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, especificados pelo licitante, vinculará ao certame, porém essa descrição detalhada não é obrigatória para a etapa de lances e que será apenas apresentado na fase de especificação detalhada do projeto posteriormente. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Não. O entendimento está incorreto.

QUESTIONAMENTO 5

Sobre a ITEM 19.4, Pág. 21 temos: “Quando se tratar de atraso na execução do contrato, aplicar-se-á multa de 0,25% (zero vírgula vinte cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até a efetiva entrega do bem e/ou a execução do serviço contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor, aplicando-se também a multa prevista no subitem 19.1 deste Edital, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.”

Entendemos que a sanção conforme descrito no documento mostra-se abusiva, conforme já mencionado na nossa peça impugnatória. Solicitamos que seja alterado para aplicação sobre o valor da mensalidade/dias, limitado ao valor do link, de modo a não trazer desequilíbrio econômico-financeiro ao valor da prestação dos serviços. Nossa solicitação será atendida?

RESPOSTA: No tocante à alegada abusividade da multa do item 19.4, entende-se que não há qualquer modificação a ser feita na redação editalícia, já que está em conformidade com os modelos de contratos aprovados por esta Corte e respaldo na legislação vigente.

Cabe registrar que os percentuais foram fixados de acordo a discricionariedade do setor requisitante, sendo que referidas multas representam cláusulas exorbitantes do contrato administrativo a resguardar a supremacia do interesse público sobre o particular.

Neste contexto, em que pese a resistência da impugnante, o contrato de prestação de serviços decorrente da licitação em tela é essencial para a prestação jurisdicional, situação em que a inexecução total ou parcial acarreta grave prejuízo aos jurisdicionados.

QUESTIONAMENTO 6

Sobre a Tabela 2 - D2, sobre a entrega do projeto executivo, entendemos que uma vez que o projeto deve conter todo o mapa de endereçamento IP, faz-se necessário o aumento do prazo de entrega do projeto executivo especificado no edital para 20 dias. Nosso solicitação será atendida?

RESPOSTA: A solicitação não será acatada.

QUESTIONAMENTO 7

Sobre a Tabela 2 - D4, sobre a conclusão da entrega, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação e operacionalização de todos os links de comunicação:

Entendemos que para ampliar a competitividade e participação no certame e proporcionar um preço mais vantajoso para essa administração, faz-se necessário o aumento do prazo de ativação dos serviços especificado no edital de forma a garantir a perfeita execução dos serviços em prazo exequível e de acordo com os níveis de qualidade exigidos.

Esclarecemos que este serviço abrange a instalação de equipamentos, bem como o transporte de matérias e obtenção de licença junto aos órgãos competentes para a realização desta construção para os circuitos. Solicitamos que seja alterado o prazo para 120 dias possibilitando uma melhor qualidade na prestação dos serviços e o correto cumprimento dos prazos. Salientando que a efetiva ativação poderá eventualmente ocorrer antes deste prazo. Nosso solicitação será atendida?

RESPOSTA: A solicitação não será acatada. Eventuais atrasos na instalação deverão ser devidamente justificados pela contratada e encaminhados para análise pela administração do TRT6.

QUESTIONAMENTO 8

Sobre a Tabela 2 – D6, emissão do Termo de Recebimento Definitivo, autorização para início do período de execução dos serviços e do faturamento. (Período sem falhas)

Entendemos que o aceite será dado unidade a unidade, tendo em vista que a complexidade de instalação é diferente em cada localidade. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Não. O entendimento está incorreto.

QUESTIONAMENTO 9

Sobre a Tabela 2 – D6, sobre a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, autorização para início do período de execução dos serviços e do faturamento. (Período sem falhas)

Entendemos que o aceite será dado unidade a unidade, tendo em vista que a complexidade de instalação é diferente em cada localidade. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Não. O entendimento está incorreto.

QUESTIONAMENTO 10

Sobre a Tabela 3 – D2, sobre a entrega do link de Internet, entendemos que para ampliar a competitividade e participação no certame e proporcionar um preço mais vantajoso para essa administração, faz-se necessário o aumento do prazo de ativação dos serviços especificado no edital de forma a garantir a perfeita execução dos serviços em prazo exequível e de acordo com os níveis de qualidade exigidos.

Esclarecemos que este serviço abrange a instalação de equipamentos, bem como o transporte de matérias e obtenção de licença junto aos órgãos competentes para a realização desta construção para os circuitos. Solicitamos que seja alterado o prazo para 120 dias possibilitando uma melhor qualidade na prestação dos serviços e o correto cumprimento dos prazos. Salientando que a efetiva ativação poderá eventualmente ocorrer antes deste prazo. Nosso solicitação será atendida?

RESPOSTA: A solicitação não será acatada. Eventuais atrasos na instalação deverão ser devidamente justificados pela contratada e encaminhados para análise pela administração do TRT6.

QUESTIONAMENTO 11

Sobre a Tabela 4 - D2, Entrega do projeto executivo:

Entendemos que uma vez que o projeto deve conter todo o mapa de endereçamento IP, faz-se necessário o aumento do prazo de entrega do projeto executivo especificado no edital para 20 dias. Nosso solicitação será atendida?

RESPOSTA: A solicitação não será acatada.

QUESTIONAMENTO 12

Sobre a Tabela 4 – D4, sobre a conclusão da entrega, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação e operacionalização dos links de comunicação.

Entendemos que para ampliar a competitividade e participação no certame e proporcionar um preço mais vantajoso para essa administração, faz-se necessário o aumento do prazo de ativação dos serviços especificado no edital de forma a garantir a perfeita execução dos serviços em prazo exequível e de acordo com os níveis de qualidade exigidos.

Esclarecemos que este serviço abrange a instalação de equipamentos, bem como o transporte de matérias e obtenção de licença junto aos órgãos competentes para a realização desta construção para os circuitos. Solicitamos que seja alterado o prazo para 120 dias possibilitando uma melhor qualidade na prestação dos serviços e o correto cumprimento dos prazos. Salientando que a efetiva ativação poderá eventualmente ocorrer antes deste prazo. Nossa solicitação será atendida?

RESPOSTA: A solicitação não será acatada. Eventuais atrasos na instalação deverão ser devidamente justificados pela contratada e encaminhados para análise pela administração do TRT6.

QUESTIONAMENTO 13

Sobre a Tabela 4 – D5, sobre a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, autorização para início do período de execução dos serviços e do faturamento. (Período sem falhas)

Entendemos que o aceite será dado unidade a unidade, tendo em vista que a complexidade de instalação é diferente em cada localidade. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Não. O entendimento está incorreto.

QUESTIONAMENTO 14

Sobre o Item 7,6 que trará do Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a entrega de TODOS os SUBITENS do ITEM pela CONTRATADA;

Sugerimos que o aceite seja dado unidade a unidade, tendo em vista que a complexidade de instalação é diferente. Nossa solicitação será atendida?

RESPOSTA: A solicitação não será acatada.

QUESTIONAMENTO 15

Sobre a MÉTRICA 2, Máximo Aceitável 0,5%, entendemos que a Taxa de Erro varia conforme o tipo de acesso. Sendo assim solicitamos o aumento da taxa para 2%. Nossa solicitação será atendida?

RESPOSTA: A solicitação não será acatada.

QUESTIONAMENTO 16

Sobre a MÉTRICA 3, Máximo aceitável - Links MPLS: 75 ms, entendemos que a latência varia conforme a distância do ponto remoto ao concentrador. Sendo assim solicitamos o aumento da taxa para 100ms. Nossa solicitação será atendida?

RESPOSTA: A solicitação não será acatada.

QUESTIONAMENTO 17

Sobre o Item 20.1, Para o item 1, a CONTRATADA deverá também realizar repasse de conhecimento (Hands on) para a equipe técnica do CONTRATANTE sobre a solução implantada, com enfoque no funcionamento, configuração, políticas de segurança e monitoramento dos equipamentos SD-WAN com no mínimo 12 horas. O CONTRATANTE indicará a equipe a ser capacitada, em data a ser definida durante a fase de implantação dos serviços.

Tendo em vista que fomos acometidos de uma Pandemia que, o qual motivou grande investimento e mudanças nas relações de trabalho, sugerimos que o treinamento proposto seja realização de forma online. Nossa solicitação será atendida?

RESPOSTA: A solicitação não será acatada.

QUESTIONAMENTO 18

Sobre o Item 20.1, Para o item 1, a CONTRATADA deverá também realizar repasse de conhecimento (Hands on) para a equipe técnica do CONTRATANTE sobre a solução implantada, com enfoque no funcionamento, configuração, políticas de segurança e monitoramento dos equipamentos SD-WAN com no mínimo 12 horas. O CONTRATANTE indicará a equipe a ser capacitada, em data a ser definida durante a fase de implantação dos serviços.

Poderia informar quantos receberão o treinamento?

RESPOSTA: Serão 5 pessoas.

QUESTIONAMENTO 19

Sobre o Item 1.4.3.8. A CONTRATADA deverá documentar no Projeto Executivo os últimos 1000 metros em que a fibra óptica percorre até sua entrada no prédio do CONTRATANTE;

Sugerimos que seja alterado para "A CONTRATADA deverá documentar no Projeto Executivo o percurso em que a fibra óptica percorre do Ponto de Presença até sua entrada no prédio do CONTRATANTE;". Nossa sugestão será atendida?

RESPOSTA: A solicitação não será acatada.

QUESTIONAMENTO 20

Sobre o Item 1.4.5.10.3., A CONTRATADA deverá documentar no Projeto Executivo os últimos 1000 metros em que a fibra óptica percorre até sua entrada no prédio do CONTRATANTE;

Sugerimos que seja alterado para "A CONTRATADA deverá documentar no Projeto Executivo o percurso em que a fibra óptica percorre do Ponto de Presença até sua entrada no prédio do CONTRATANTE;". Nossa sugestão será atendida?

RESPOSTA: A solicitação não será acatada.

QUESTIONAMENTO 21

Sobre o Item 1.5.10., Mesmo para as situações em que o CONTRATANTE possuir acesso de escrita, a CONTRATADA não estará isenta de oferecer suporte para qualquer necessidade em que seja necessário acionar o fabricante, bem como em casos de indisponibilidade, substituição do hardware ou partes dos hardwares, atualização do firmware entre outras possíveis situações. Neste caso, a CONTRATADA também deverá fornecer os relatórios solicitados para aferição de IMR pelo CONTRATANTE;

Entendemos que a permissão de acesso do tipo escrita poderá ocasionar falhas que não poderão ser imputadas a contratada. Fica evidente que tão logo seja repassado o template de configuração será aplicado pela Contratada, evitando assim o conflito de responsabilidade e ainda sendo realizado double-check. Deste modo sugerimos a supressão do item. Salientamos que caso não seja suprimido, encaminharemos termo de responsabilidade para liberação do perfil de escrita que só será liberado quando da assinatura por parte do órgão. Nossa solicitação será atendida?

RESPOSTA: A solicitação não será acatada.

Desde já agradecemos,

Atenciosamente,

ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR

EXECUTIVO DE CONTAS SENIOR

Diretoria de Vendas | Nordeste

T.: +55 81 2121-3062 C.: +55 81 9 9171-2112

ademir.sjunior@embratel.com.br

www.claro.com.br

--

Eneas Ribeiro de Aguiar
TRT 6ª Região - Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Fone: (81) 3428-2335 / 3447-3667
E-mail: eneas.aguiar@trt6.jus.br

--

Atenciosamente,

Marcio Calado

TRT 6ª Região - Secretaria de Tecnologia da Informação

Coordenadoria de Infraestrutura de TI
Divisão de Apoio à Infraestrutura de TIC e Soluções de Segurança Cibernética
Seção de Análise de Soluções de Infraestrutura de TIC e Segurança Cibernética

Fone: (81) 3225 3495

[Texto das mensagens anteriores oculto]

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br>
Para: ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR <Ademir.Sjunior@embratel.com.br>

Prezados,

Segue resposta da unidade Técnica sobre os pedidos de esclarecimento:

"

UESTIONAMENTO 01 referente ao ITEM 03 da contratação que trata da Rede MPLS:**Relativo ao item 1.4.5.10. DUPLA ABORDAGEM MPLS**

1.4.5.10.5. *A redundância será composta por 2 (dois) conjuntos de enlace e equipamentos CPE e PE, com acessos distintos e atendidos por estações terminais independentes;*

1.4.5.10.6. *Cada conjunto deve ter capacidade para atender 100% do nível de serviço contratado para o nó e deve ser configurada de forma que, se houver falha em um conjunto, todo o tráfego será transportado através do conjunto remanescente;*

1.4.5.10.7. *É facultado ao Tribunal optar, durante toda a vigência do contrato, pelo Failover ATIVO/STANDBY ou Failover ATIVO-ATIVO, com balanceamento de carga por pacotes ou conexões. **"Griffo nosso"***

De acordo com o item 2.1 – Valores de referência e detalhamento dos itens, tabela na pag. 24 do edital temos que:

3.1 1 Link MPLS em dupla abordagem - STIC - 480MbpsConsiderando ainda que o item **1.2. TOPOLOGIA DA SOLUÇÃO** descrito na pag. 43 entendemos que devem ser fornecidos **2 links MPLS**Em qui., 6 de abr. de 2023 às 16:24, ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR <Ademir.Sjunior@embratel.com.br> escreveu:

Ilmo. Sr. Pregoeiro, boa tarde!

Venho por meio deste instrumento encaminhar nosso pedido de impugnação ao referido instrumento convocatório dentro do prazo legal estabelecido de forma tempestiva, conforme

Também encaminho alguns questionamentos, de modo a esclarecer o atendimento aos Itens a serem contratados, conforme descrito no corpo do e-mail abaixo:

QUESTIONAMENTO 01 referente ao ITEM 03 da contratação que trata da Rede MPLS:

Relativo ao item 1.4.5.10. DUPLA ABORDAGEM MPLS

1.4.5.10.5. A redundância será composta por 2 (dois) conjuntos de enlace e equipamentos CPE e PE, com acessos distintos e atendidos por estações terminais independentes;

1.4.5.10.6. Cada conjunto deve ter capacidade para atender 100% do nível de serviço contratado para o nó e deve ser configurada de forma que, se houver falha em um conjunto, todo o tráfego será transportado através do conjunto remanescente;

1.4.5.10.7. É facultado ao Tribunal optar, durante toda a vigência do contrato, pelo Failover ATIVO/STANDBY ou Failover ATIVO-ATIVO, com balanceamento de carga por pacotes ou conexões. **“Griffo nosso”**

De acordo com o item 2.1 – Valores de referência e detalhamento dos itens, tabela na pag. 24 do edital temos que:

3.1.1 Link MPLS em dupla abordagem - STIC - 480Mbps

Considerando ainda que o item **1.2. TOPOLOGIA DA SOLUÇÃO** descrito na pag. 43 entendemos que devem ser fornecidos **2 links MPLS de 480**

Ocorre que para o atendimento do **item 1.4.5.10.6**, caso haja a opção da topologia no modo ATIVO/ATIVO, em situação de falha, faz-se necessário 480Mbps, mesmo que a capacidade total dos dois links balanceados sejam o somatório de 960Mbps. Está correto o nosso entendimento? Caso não, qual o aumento de custo em relação ao custo do projeto de referência.

Dessa forma pedimos que sejam melhor detalhados os itens, 1.4.5.10.6 e 1.4.5.10.7, de modo a se ter uma definição mais precisa do objeto adotada por cada participante.

QUESTIONAMENTO 02

Relativo ao item 1.1.7 – Mudança de Endereço de links dentro do mesmo Município

1.1.7. Durante a vigência do contrato, por decisão exclusiva do CONTRATANTE, o endereço de prestação de cada serviço poderá ser alterado para outra localidade situada na região urbana do mesmo município, ocasião em que a CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para o remanejamento do enlace, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 45 dias, contados da data da notificação;

Ocorre que esse item precisa ser revisto, uma vez que no escopo de uma solução técnica desse porte, onde as regras de abordagem de acessos e referências às liberações locais das vias, compartilhamento e utilizações de postes, meios de passagens de uma via para outra, sobretudo em se tratando de Rodovias, entre outros fatores inerentes à prestação de serviços de telecomunicações e distância máxima aceitável até o backbone local do Município com antecedência, para que haja a mudança dentro do prazo estabelecido e de dentro de um custo aceitável, uma vez que sempre haverá a necessidade

Desse modo, solicitamos que haja previsão editalícia de ressarcimento de valores a serem investidos para atendimento de novos endereços, nos custos de receita esperada por link, sendo necessário consulta de viabilidade prévia tanto no aspecto técnico, como financeiro, antes da solicitação/realização do contrato ou auto risco de descumprimento dos SLA's envolvidos.

QUESTIONAMENTO 03

Relativo ao item 1.4.3.13. Previsão de contemplar todos os equipamentos

1.4.3.13. A contratação deverá contemplar o fornecimento de **todos equipamentos** e acessórios necessários para a disponibilização do serviço no local indicado pela CONTRATADA, ainda que não esteja explicitamente mencionado neste documento, porém seja parte necessária à composição da solução ou necessária ao atendimento de qualquer funcionalidade ou configuração requerida neste Termo de Referência, sem implicação de ônus adicionais para o CONTRATANTE;

Entendemos, que mesmo que não esteja explícito no edital, que para o atendimento do ITEM 02 – Link de Internet, faz-se necessário ser previsto o correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 4

Sobre a Proposta de Preços a ser anexada ao sistema:

8.5.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Entendemos que esse item estipula a vinculação que se houver a opção de especificação de Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, especificação que será apenas apresentada na fase de especificação detalhada do projeto posteriormente. Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 5

Sobre a ITEM 19.4, Pág. 21 temos: "Quando se tratar de atraso na execução do contrato, aplicar-se-á multa de 0,25% (zero vírgula vinte cinco por cento) ao dia sobre o valor aplicando-se também a multa prevista no subitem 19.1 deste Edital, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato."

Entendemos que a sanção conforme descrito no documento mostra-se abusiva, conforme já mencionado na nossa peça impugnatória. Solicitamos que seja alterado para aplicação em serviços. Nossa solicitação será atendida?

QUESTIONAMENTO 6

Sobre a Tabela 2 - D2, sobre a entrega do projeto executivo, entendemos que uma vez que o projeto deve conter todo o mapa de endereçamento solicitado a solicitação será atendida?

QUESTIONAMENTO 7

Sobre a Tabela 2 - D4, sobre a conclusão da entrega, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação e operacionalização de todos os itens listados.

Entendemos que para ampliar a competitividade e participação no certame e proporcionar um preço mais vantajoso para essa administração, faz-se necessário a redução dos prazos dos serviços em prazo exequível e de acordo com os níveis de qualidade exigidos.

Esclarecemos que este serviço abrange a instalação de equipamentos, bem como o transporte de matérias e obtenção de licença junto aos órgãos possibilitando uma melhor qualidade na prestação dos serviços e o correto cumprimento dos prazos. Salientando que a efetiva ativação poderá ocorrer após a conclusão dos serviços.

QUESTIONAMENTO 8

Sobre a Tabela 2 – D6, emissão do Termo de Recebimento Definitivo, autorização para início do período de execução dos serviços e do faturamento.

Entendemos que o aceite será dado unidade a unidade, tendo em vista que a complexidade de instalação é diferente em cada localidade. Nosso entendimento é correto?

QUESTIONAMENTO 9

Sobre a Tabela 2 – D6, sobre a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, autorização para início do período de execução dos serviços e do faturamento.

Entendemos que o aceite será dado unidade a unidade, tendo em vista que a complexidade de instalação é diferente em cada localidade. Nosso entendimento é correto?

QUESTIONAMENTO 10

Sobre a Tabela 3 – D2, sobre a entrega do link de Internet, entendemos que para ampliar a competitividade e participação no certame e proporcionar especificado no edital de forma a garantir a perfeita execução dos serviços em prazo exequível e de acordo com os níveis de qualidade exigidos.

Esclarecemos que este serviço abrange a instalação de equipamentos, bem como o transporte de matérias e obtenção de licença junto aos órgãos possibilitando uma melhor qualidade na prestação dos serviços e o correto cumprimento dos prazos. Salientando que a efetiva ativação poderá ev

QUESTIONAMENTO 11

Sobre a Tabela 4 - D2, Entrega do projeto executivo:

Entendemos que uma vez que o projeto deve conter todo o mapa de endereçamento IP, faz-se necessário o aumento do prazo de entrega do proje

QUESTIONAMENTO 12

Sobre a Tabela 4 – D4, sobre a conclusão da entrega, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação e operacionalização dos links de c

Entendemos que para ampliar a competitividade e participação no certame e proporcionar um preço mais vantajoso para essa administração, faz-s dos serviços em prazo exequível e de acordo com os níveis de qualidade exigidos.

Esclarecemos que este serviço abrange a instalação de equipamentos, bem como o transporte de matérias e obtenção de licença junto aos órgãos possibilitando uma melhor qualidade na prestação dos serviços e o correto cumprimento dos prazos. Salientando que a efetiva ativação poderá ev

QUESTIONAMENTO 13

Sobre a Tabela 4 – D5, sobre a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, autorização para início do período de execução dos serviços e do fat

Entendemos que o aceite será dado unidade a unidade, tendo em vista que a complexidade de instalação é diferente em cada localidade. Nosso e

QUESTIONAMENTO 14

Sobre o Item 7,6 que trará do Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a entrega de TODOS os SUBITENS do ITEM pela CO

Sugerimos que o aceite seja dado unidade a unidade, tendo em vista que a complexidade de instalação é diferente. Nossa solicitação será atendid

QUESTIONAMENTO 15

Sobre a MÉTRICA 2, Máximo Aceitável 0,5%, entendemos que a Taxa de Erro varia conforme o tipo de acesso. Sendo assim solicitamos o aument

QUESTIONAMENTO 16

Sobre a MÉTRICA 3, Máximo aceitável - Links MPLS: 75 ms, entendemos que a latência varia conforme a distância do ponto remoto ao concentrac

QUESTIONAMENTO 17

Sobre o Item 20.1, Para o item 1, a CONTRATADA deverá também realizar repasse de conhecimento (Hands on) para a equipe técnica do CONTR monitoramento dos equipamentos SD-WAN com no mínimo 12 horas. O CONTRATANTE indicará a equipe a ser capacitada, em data a ser definid:

Tendo em vista que fomos acometidos de uma Pandemia que, o qual motivou grande investimento e mudanças nas relações de trabalho, sugerimc

QUESTIONAMENTO 18

Sobre o Item 20.1, Para o item 1, a CONTRATADA deverá também realizar repasse de conhecimento (Hands on) para a equipe técnica do CONTR monitoramento dos equipamentos SD-WAN com no mínimo 12 horas. O CONTRATANTE indicará a equipe a ser capacitada, em data a ser defini

Poderia informar quantos receberão o treinamento?

QUESTIONAMENTO 19

Sobre o Item 1.4.3.8. A CONTRATADA deverá documentar no Projeto Executivo os últimos 1000 metros em que a fibra óptica percorre até sua entr

Sugerimos que seja alterado para "A CONTRATADA deverá documentar no Projeto Executivo o percurso em que a fibra óptica percorre do Ponto d

QUESTIONAMENTO 20

Sobre o Item 1.4.5.10.3., A CONTRATADA deverá documentar no Projeto Executivo os últimos 1000 metros em que a fibra óptica percorre até sua

Sugerimos que seja alterado para "A CONTRATADA deverá documentar no Projeto Executivo o percurso em que a fibra óptica percorre do Ponto d

QUESTIONAMENTO 21

Sobre o Item 1.5.10., Mesmo para as situações em que o CONTRATANTE possuir acesso de escrita, a CONTRATADA não estará isenta de oferec indisponibilidade, substituição do hardware ou partes dos hardwares, atualização do firmware entre outras possíveis situações. Neste caso, a CON

Entendemos que a permissão de acesso do tipo escrita poderá ocasionar falhas que não poderão ser imputadas a contratada. Fica evidente que tã responsabilidade e ainda sendo realizado double-check. Deste modo sugerimos a supressão do item. Salientamos que caso não seja suprimido, er por parte do órgão. Nossa solicitação será atendida?

Desde já agradecemos,

Atenciosamente,

ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR



EXECUTIVO DE CONTAS SENIOR



Diretoria de Vendas | Nordeste

T.: +55 81 2121-3062 C.: +55 81 9 9171-2112

ademir.Sjunior@embratel.com.br

www.claro.com.br

Atenciosamente,

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES

Divisão de Licitações e Compras Diretas - DLIC

Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

Telefone (81) - 3225.3445

*Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
Cais do Apolo, n. 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife*

2 anexos



image001.png
16K

image002.gif
1K